



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PARA DE MINAS nº. 43/2022

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: WHODSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO			CPF/CNPJ: 677.543.336-00	
Endereço: AVENIDA ARI MARQUES, N° 178 - SALA 1			Bairro: CENTRO	
Município: BOM DESPACHO	UF: MG		CEP: 35600-000	
Telefone: 37-99985-6568		E-mail: deboraeamb@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: WHODSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO			CPF/CNPJ: 677.543.336-00	
Endereço: AVENIDA ARI MARQUES, N° 178 - SALA 1			Bairro: CENTRO	
Município: BOM DESPACHO	UF: MG		CEP: 35600-000	
Telefone: 37 9985-6568		E-mail: deboraeamb@gmail.com		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA MONJOLOS			Área Total (ha): 303,8626	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2077			Município/UF: Martinho Campos-MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140506-2DB0.19E0.0124.49EB.A27C.47DC.B238.D333				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção:		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		45	árvores	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	45	árvores	460586	7849142
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
agricultura				8,6320
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
área antropizada	pastagem		8,6320

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
lenha nativa		8,8232	m3
madeira nativa		17,2776	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/05/2022

Data da vistoria: análise remota em 03/06/2022

Data de solicitação de informações complementares: 03/06/2022 e 15/06/2022

Data do recebimento de informações complementares: 14/06/2022 e 17/06/2022

Data de emissão do parecer técnico: 20/06/2022

2. OBJETIVO

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada.

O objetivo do processo é o corte de 45 árvores isoladas em uma área de 8,6320 hectares para implantação de agricultura.

Ressalta-se que "Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Valor recolhido: R\$634,45. Data pagamento: 28/04/22

Taxa florestal: Valor Recolhido: Lenha: R\$115,91 Data pagamento: 28/04/22

Madeira: R\$390,01, Data Pagamento: 28/04 e taxa complementar R\$380,61, data pagamento 06/06/2022

4.CONCLUSÃO

*"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **45(quarenta e cinco) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 8,6320 ha**, localizada na propriedade FAZENDA MONJOLOS, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso na propriedade."*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

Valor Recolhido: Lenha: R\$496,78 data pagamento: 28/04/2022

Madeira: R\$250,27 data pagamento 28/04/2022 e taxa complementar de R\$ 244,24 data pagamento:06/06/2022

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Carla Cristina de Oliveira Silva

MASP: 1147832-8



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Silva, Gerente**, em 20/06/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48264897** e o código CRC **7B8AC5A0**.